



PROJETO BÁSICO

IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTOS PARA MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE PICOS

JULHO/2026

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	3
2.1 Localização.....	3
2.2 Aspectos Socioeconômicos	4
3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	5
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	12
5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA.....	12
6. OBJETO	13
7. MEMORIAL DESCRITIVO.....	13
8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	15
8.1 Administração Local da Obra	15
8.2 Serviços Preliminares.....	15
8.3 Movimentação de Terra	15
8.4 Infraestrutura	16
8.5 Superestrutura Metálica	16
8.6 Cobertura.....	16
8.7 Instalações Elétricas.....	17
8.8 Pintura.....	17
8.9 Letreiro e Revestimento em ACM.....	17
8.10 Serviços Finais	18
9. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE.....	18
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	18
11. CONTROLE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	20
12. BENEFÍCIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS	21
13. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	23
14. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA	24
15. ANEXOS	25
16. CONCLUSÃO	25

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra implantação e construção de pontos para moto taxi, no município de Picos/PI permitindo a adequada avaliação dos custos, definição dos métodos construtivos, especificação dos materiais e estabelecimento das condições de execução do empreendimento.

A proposta contempla a implantação e construção de pontos destinados ao serviço de mototáxi no município de Picos, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, maior conforto e segurança aos usuários, além de contribuir para a organização da mobilidade urbana. A intervenção prevê a execução de estruturas adequadas, com foco na funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e integração ao espaço urbano, promovendo a valorização da infraestrutura pública municipal.

O empreendimento foi concebido com o objetivo de implantar e construir pontos de mototáxi no município de Picos, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da categoria, maior conforto e segurança aos usuários do serviço, além de contribuir para a organização da mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento da infraestrutura de transporte do município.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Localização

O Município de Picos localiza-se na região Centro-Sul do Estado do Piauí, distante aproximadamente 313 quilômetros da capital Teresina. Possui área territorial de aproximadamente 577,284 km² e população estimada em 83.090 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Sua posição geográfica estratégica consolidou o município como importante centro regional de comércio, serviços, saúde, educação e logística, exercendo influência econômica e social sobre dezenas de municípios da macrorregião.

A localização privilegiada e a conexão com importantes corredores rodoviários contribuem significativamente para o desenvolvimento urbano local, ampliando a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura pública e equipamentos urbanos.



2.2 Aspectos Socioeconômicos

A economia municipal possui forte predominância do setor terciário, destacando-se as atividades comerciais, prestação de serviços, distribuição de mercadorias, assistência à saúde e educação.

Nas últimas décadas, o crescimento urbano observado em Picos resultou na expansão dos bairros periféricos e no aumento da demanda por espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária.

Nesse contexto, a implantação da Praça Pública do Bairro Ipueiras constitui importante instrumento de desenvolvimento urbano, promovendo a ocupação qualificada

do espaço público, valorização imobiliária do entorno e fortalecimento das relações comunitárias.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

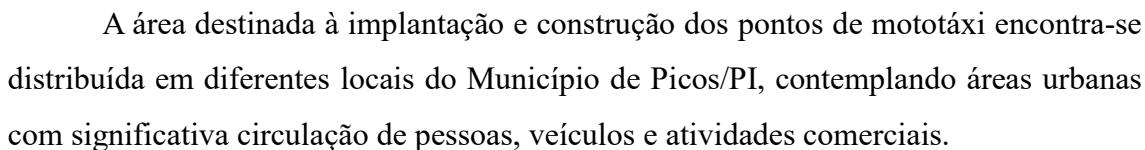












As áreas de intervenção encontram-se aproximadamente nas seguintes coordenadas geográficas:

- **Latitude:** -7.084590
- **Longitude:** -41.471570

Ponto de Mototáxi 02

- **Latitude:** -7.082686
- **Longitude:** -41.468533

Ponto de Mototáxi 03

- **Latitude:** -7.084357
- **Longitude:** -41.470837

Ponto de Mototáxi 04

- **Latitude:** -7.082274
- **Longitude:** -41.468011

Ponto de Mototáxi 05

- **Latitude:** -7.080725
- **Longitude:** -41.431986

Ponto de Mototáxi 06

- **Latitude:** -7.075065
- **Longitude:** -41.466915

Ponto de Mototáxi 07

- **Latitude:** -7.078572
- **Longitude:** -41.467433

Ponto de Mototáxi 08

- **Latitude:** -7.080670
- **Longitude:** -41.467552

Ponto de Mototáxi 09

- **Latitude:** -7.083544
- **Longitude:** -41.467691

Ponto de Mototáxi 10

- **Latitude:** -7.083931
- **Longitude:** -41.469609

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

As áreas objeto da intervenção encontram-se distribuídas em diferentes pontos estratégicos do Município de Picos, selecionadas em função da elevada demanda pelo serviço de mototáxi, da intensa circulação de pedestres e veículos e da proximidade com estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e equipamentos urbanos.

Os levantamentos técnicos realizados identificaram que os locais atualmente utilizados pelos mototaxistas apresentam limitações decorrentes da inexistência ou inadequação de estruturas destinadas ao embarque e desembarque de passageiros, insuficiência de cobertura contra intempéries, deficiência de acessibilidade e ausência de infraestrutura que proporcione condições adequadas de conforto e segurança aos profissionais e usuários.

Observou-se, ainda, a necessidade de padronização dos pontos existentes, melhoria da organização do espaço público e adequação das áreas de espera, contribuindo para a redução de conflitos com o tráfego urbano e para a valorização da mobilidade urbana municipal.

A intervenção proposta permitirá implantar e construir pontos de mototáxi com infraestrutura adequada, oferecendo maior conforto, segurança e funcionalidade aos usuários e profissionais da categoria, além de promover a organização dos espaços públicos, a qualificação do sistema de transporte individual e a melhoria da mobilidade urbana no Município de Picos/PI.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Administração Municipal possui entre suas atribuições a promoção de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana, ao ordenamento do trânsito e à melhoria da infraestrutura destinada ao transporte público individual de passageiros.

Embora o serviço de mototáxi já esteja consolidado no município e desempenhe papel fundamental na mobilidade da população, muitos dos pontos atualmente utilizados pelos profissionais não dispõem de infraestrutura adequada, comprometendo as condições de trabalho dos mototaxistas, o conforto dos usuários e a organização dos espaços públicos.

A implantação e construção dos novos pontos de mototáxi proporcionará estruturas padronizadas e apropriadas para o embarque e desembarque de passageiros, oferecendo cobertura contra intempéries, maior segurança, conforto e melhores condições de funcionamento do serviço, além de contribuir para a organização da circulação viária e dos locais de espera.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade urbana, o empreendimento contribuirá para a qualificação dos espaços públicos, a valorização da paisagem urbana, o fortalecimento da atividade profissional dos mototaxistas e a melhoria da prestação do serviço à população.

Sob o aspecto econômico, a intervenção representa um importante investimento em infraestrutura urbana de uso coletivo, promovendo maior eficiência na organização do sistema de transporte individual de passageiros e ampliando o retorno social dos recursos públicos investidos.

6. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação e Construção de 10 (dez) Pontos para Mototáxi no Município de Picos/PI, compreendendo os serviços de administração local da obra, serviços preliminares, locação da obra, movimentação de terra, execução de infraestrutura (fundações, lastro de concreto, alvenaria de embasamento, armação em aço e concretagem), superestrutura metálica, cobertura metálica com telhamento em aço/alumínio, instalações elétricas (pontos de iluminação e tomadas), pintura de proteção e acabamento em estruturas metálicas, fornecimento e instalação de letreiros em ACM, revestimento de fachadas em ACM, bem como limpeza final da obra, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais normas vigentes.

7. MEMORIAL DESCRITIVO

A intervenção contempla a implantação e construção de 10 (dez) pontos de mototáxi distribuídos em locais estratégicos do Município de Picos/PI, proporcionando infraestrutura adequada para o embarque e desembarque de passageiros, melhores condições de trabalho aos profissionais da categoria e maior conforto e segurança aos usuários do serviço.

A obra prevê a execução de fundações e infraestrutura em concreto armado, estruturas metálicas, cobertura com telhas de aço/alumínio, revestimento em ACM, instalação de letreiros de identificação dos pontos, instalações elétricas para iluminação e tomadas, pintura de proteção e acabamento das estruturas metálicas, além da infraestrutura necessária para o pleno funcionamento de cada ponto de mototáxi.

A solução adotada prioriza a durabilidade dos materiais, a resistência das estruturas, a facilidade de manutenção, a padronização visual dos equipamentos urbanos e a integração dos pontos ao sistema de mobilidade urbana do município, contribuindo para a organização do transporte individual de passageiros.

Os serviços compreendem:

- Administração local da obra;
- Serviços preliminares;
- Locação da obra;
- Movimentação de terra;
- Escavação e reaterro;
- Infraestrutura em concreto armado, incluindo lastro, embasamento, armação em aço e concretagem;
- Fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- Execução da cobertura metálica com telhamento em aço/alumínio;
- Instalações elétricas, contemplando pontos de iluminação e tomadas;
- Pintura de proteção e acabamento das estruturas metálicas;
- Fornecimento e instalação de letreiros em ACM;
- Revestimento da fachada em ACM;
- Limpeza final da obra.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos executivos, da planilha orçamentária, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas da engenharia, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade das estruturas executadas.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

8.1 Administração Local da Obra

A Administração Local compreende todas as atividades técnicas, administrativas e operacionais indispensáveis ao gerenciamento da execução da obra de implantação e construção dos pontos de mototáxi, garantindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas, das normas de segurança e da qualidade dos serviços executados.

A empresa contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART ou RRT, responsável pela coordenação da obra, acompanhamento da execução, controle tecnológico dos serviços, gerenciamento da mão de obra, fiscalização dos materiais empregados e atendimento às determinações da fiscalização.

8.2 Serviços Preliminares

Antes do início dos serviços deverá ser realizada a mobilização da equipe técnica, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra.

Será instalada placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, em local de fácil visualização, contendo todas as informações exigidas pelos órgãos competentes.

Também será realizada a locação dos pontos de implantação mediante execução de gabaritos, obedecendo rigorosamente aos projetos executivos e garantindo o correto posicionamento das fundações e estruturas.

8.3 Movimentação de Terra

Os serviços de movimentação de terra compreenderão as escavações manuais destinadas à execução das fundações dos pontos de mototáxi, obedecendo às dimensões previstas em projeto.

Após a conclusão das fundações, será executado o reaterro das valas utilizando material adequado, isento de matéria orgânica e devidamente compactado em camadas sucessivas, garantindo estabilidade às estruturas.

Todo o material excedente deverá receber destinação ambientalmente adequada.

8.4 Infraestrutura

A infraestrutura será composta pelos elementos responsáveis pela sustentação das estruturas metálicas dos pontos de mototáxi.

- Os serviços compreenderão:
- execução de lastro em concreto magro;
- alvenaria de embasamento em blocos estruturais cerâmicos;
- armação utilizando aço CA-50;
- concretagem das fundações com concreto estrutural de resistência característica especificada em projeto.

O concreto deverá ser lançado, adensado e curado conforme as recomendações das normas técnicas vigentes, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade das fundações.

8.5 Superestrutura Metálica

A superestrutura será executada em perfis metálicos dimensionados para suportar todas as cargas permanentes e variáveis previstas para a cobertura.

As peças metálicas deverão ser fabricadas conforme projeto estrutural, realizando-se cortes, soldagens, furações e acabamentos em oficina especializada, sendo posteriormente transportadas e montadas no local da obra.

A montagem deverá assegurar perfeito alinhamento, nivelamento, prumo e estabilidade estrutural.

Todas as ligações metálicas deverão apresentar elevada resistência mecânica e acabamento compatível com o padrão especificado.

8.6 Cobertura

A cobertura será composta por estrutura metálica treliçada, recebendo telhamento em chapas de aço/alumínio.

A estrutura deverá proporcionar adequada proteção aos usuários contra insolação e precipitações pluviométricas, garantindo conforto durante a permanência nos pontos de mototáxi.

As telhas deverão ser fixadas conforme recomendações do fabricante, assegurando perfeita estanqueidade, resistência ao vento e durabilidade.

8.7 Instalações Elétricas

Cada ponto de mototáxi será dotado de infraestrutura elétrica destinada ao funcionamento do sistema de iluminação e das tomadas previstas em projeto.

As instalações compreenderão eletrodutos, caixas de passagem, condutores elétricos, tomadas, interruptores e pontos de iluminação.

Toda a execução deverá atender às exigências da ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis.

Após a conclusão dos serviços deverão ser realizados ensaios de continuidade, isolamento, aterramento e funcionamento do sistema elétrico.

8.8 Pintura

As estruturas metálicas receberão tratamento superficial mediante aplicação de primer epóxi rico em zinco para proteção anticorrosiva.

Posteriormente será aplicada pintura de acabamento utilizando esmalte sintético apropriado para estruturas metálicas, proporcionando elevada durabilidade, proteção contra agentes atmosféricos e acabamento uniforme.

As superfícies deverão estar limpas, secas e livres de qualquer impureza antes da aplicação dos produtos.

8.9 Letreiro e Revestimento em ACM

Os pontos de mototáxi receberão revestimento externo em painéis de ACM (Aluminium Composite Material), conferindo maior durabilidade, resistência às intempéries e padronização arquitetônica.

Também será instalado letreiro em ACM destinado à identificação dos pontos de mototáxi, conforme projeto arquitetônico e identidade visual adotada pelo Município.

A fixação dos painéis deverá garantir perfeito acabamento, alinhamento e resistência às ações do vento.

8.10 Serviços Finais

Concluída a execução da obra, será realizada limpeza geral das áreas de intervenção, removendo entulhos, resíduos, sobras de materiais e demais elementos provenientes da construção.

Os pontos de mototáxi deverão ser entregues completamente limpos, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização, atendendo integralmente às especificações do projeto, às normas técnicas da ABNT e às exigências da fiscalização.

9. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

Todos os materiais empregados na execução da obra de implantação e construção dos pontos de mototáxi deverão ser novos, de primeira qualidade, possuir procedência comprovada e atender integralmente às especificações dos projetos executivos, da planilha orçamentária, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e das demais legislações aplicáveis.

Os materiais destinados à execução das fundações, estruturas metálicas, cobertura, revestimentos em ACM, instalações elétricas, pintura e demais componentes da obra deverão apresentar desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, podendo a fiscalização exigir, sempre que julgar necessário, certificados de qualidade, laudos técnicos, ensaios laboratoriais ou quaisquer documentos que comprovem sua conformidade.

Todo serviço executado em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes ou orientações da fiscalização deverá ser corrigido ou refeito pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, garantindo a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos pontos de mototáxi após a conclusão da obra.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

empresa contratada será responsável pela execução integral da obra de implantação e construção dos pontos de mototáxi, fornecendo toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais,

bem como todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos em projeto, na planilha orçamentária e nas especificações técnicas.

Constituem obrigações da contratada:

- Executar todos os serviços em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e especificações técnicas;
- Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aqueles destinados às fundações, estruturas metálicas, cobertura, revestimento em ACM, instalações elétricas, pintura e demais componentes da obra;
- Manter durante toda a execução da obra responsável técnico legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva ART ou RRT de execução;
- Executar corretamente os serviços de locação da obra, movimentação de terra, infraestrutura, superestrutura metálica, cobertura, instalações elétricas, pintura, instalação dos letreiros em ACM, revestimento da fachada em ACM e limpeza final, conforme previsto no orçamento;
- Cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários à execução dos serviços;
- Adotar medidas destinadas à proteção do meio ambiente e à correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra;
- Garantir a segurança dos trabalhadores, usuários do sistema de transporte e da população que circula nas áreas de intervenção, adotando sinalização provisória e isolamento dos locais sempre que necessário;
- Manter os canteiros e frentes de serviço permanentemente organizados e limpos durante toda a execução da obra;
- Corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT ou determinações da fiscalização;
- Substituir imediatamente materiais ou equipamentos rejeitados pela fiscalização por não atenderem aos padrões de qualidade exigidos;

- Comunicar previamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o andamento da obra ou o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público, às redes de infraestrutura existentes ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- Responder integralmente pela estabilidade, segurança, qualidade, funcionalidade e durabilidade das estruturas executadas, garantindo que os pontos de mototáxi sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratada deverá observar rigorosamente as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as recomendações dos fabricantes dos materiais empregados, as exigências dos órgãos fiscalizadores e todas as demais normas aplicáveis à execução da obra, assegurando a qualidade e a vida útil dos pontos de mototáxi.

11. CONTROLE AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante toda a execução da obra de implantação e construção dos pontos de mototáxi deverão ser adotadas medidas destinadas à preservação ambiental, à segurança dos trabalhadores e à proteção da população que circula nas áreas de intervenção.

A empresa contratada será responsável pela correta gestão dos resíduos provenientes das escavações, montagem das estruturas metálicas, instalação das coberturas, revestimentos em ACM, instalações elétricas, pinturas e demais serviços previstos na obra, promovendo seu acondicionamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os resíduos de construção civil, embalagens, sobras de materiais, sucatas metálicas e demais materiais inservíveis deverão ser removidos periodicamente das frentes de serviço, sendo proibido o descarte em vias públicas, áreas verdes, terrenos vizinhos, galerias pluviais ou qualquer outro local inadequado.

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da obra, preservando as condições de segurança, higiene e mobilidade nas áreas onde serão implantados os pontos de mototáxi.

Todos os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI compatíveis com as atividades desenvolvidas, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários, observando rigorosamente as normas de segurança e saúde ocupacional.

A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

- **NR-01** - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- **NR-06** - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- **NR-18** - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-35** - Trabalho em Altura, especialmente durante a montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura e execução dos revestimentos, quando aplicável.

As áreas de execução dos serviços deverão permanecer devidamente isoladas e sinalizadas durante todo o período da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, dos mototaxistas, dos usuários do serviço e dos demais transeuntes, sem comprometer a circulação de veículos e pedestres nas vias públicas.

Ao término dos serviços, todos os resíduos, materiais excedentes, equipamentos provisórios e instalações temporárias deverão ser removidos, devendo cada ponto de mototáxi ser entregue completamente limpo, seguro e em perfeitas condições de funcionamento, conforme os projetos, especificações técnicas e determinações da fiscalização.

12. BENEFÍCIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

A implantação e construção dos 10 (dez) Pontos para Mototáxi no Município de Picos proporcionará benefícios permanentes à população, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, a valorização da infraestrutura pública e a qualificação dos espaços destinados ao transporte individual de passageiros. A intervenção promoverá maior organização dos locais de embarque e desembarque, oferecendo melhores condições de trabalho aos mototaxistas e mais conforto e segurança aos usuários do serviço.

Benefícios Sociais

O empreendimento contribuirá diretamente para:

- Organização e padronização dos pontos de mototáxi no município;
- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais mototaxistas;
- Maior conforto aos usuários durante o embarque e desembarque;
- Ampliação da segurança para profissionais, passageiros e pedestres;
- Melhoria da mobilidade urbana e da fluidez do tráfego nos locais de implantação;
- Fortalecimento da infraestrutura pública destinada ao transporte individual de passageiros;
- Valorização dos espaços públicos urbanos por meio da implantação de estruturas modernas e padronizadas;
- Maior eficiência na prestação do serviço de mototáxi à população.

A implantação das estruturas metálicas cobertas, dotadas de revestimento em ACM, identificação visual e instalações elétricas para iluminação, proporcionará locais apropriados para espera dos usuários e organização da atividade dos mototaxistas, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço oferecido no município.

Benefícios Ambientais

Sob o aspecto ambiental, a intervenção proporcionará:

- Organização dos locais atualmente utilizados como pontos de mototáxi;
- Redução da ocupação irregular das calçadas e vias públicas;
- Melhoria da paisagem urbana por meio da implantação de estruturas padronizadas;
- Maior durabilidade das edificações, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes em razão da utilização de estruturas metálicas, cobertura em aço/alumínio e revestimentos em ACM;
- Melhor conforto térmico para os usuários em função da cobertura dos pontos de espera;
- Qualificação visual dos espaços públicos destinados ao transporte individual de passageiros.

A solução adotada prioriza materiais de elevada durabilidade e baixa necessidade de manutenção, como estruturas metálicas protegidas por pintura anticorrosiva, cobertura metálica e revestimento em ACM, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a valorização da infraestrutura urbana do Município de Picos.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução da obra de implantação e construção de 10 (dez) pontos para mototáxi no município de Picos/PI será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

O prazo estabelecido foi definido considerando a execução de todos os serviços previstos na planilha orçamentária, incluindo administração local da obra, serviços preliminares, locação da obra, movimentação de terra, execução da infraestrutura (escavações, reaterros, lastro de concreto, alvenaria de embasamento, armação em aço e concretagem), fornecimento e montagem da superestrutura metálica, execução da cobertura metálica, instalações elétricas, pintura de proteção e acabamento das estruturas metálicas, fornecimento e instalação de letreiros, revestimento das fachadas em ACM e limpeza final da obra.

O cronograma físico-financeiro foi elaborado considerando a sequência lógica de execução dos serviços, de forma a garantir o adequado desenvolvimento das atividades, o fornecimento dos materiais, a montagem das estruturas e a conclusão dos pontos de mototáxi dentro do prazo contratual, assegurando a qualidade dos serviços executados.

Qualquer alteração no prazo de execução somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, observadas as disposições contratuais e a legislação vigente, ficando condicionada à análise e aprovação da Administração Municipal e da fiscalização da obra.

Durante todo o período de execução, a contratada deverá manter equipe técnica, mão de obra, equipamentos e materiais compatíveis com o cronograma estabelecido, adotando as providências necessárias para garantir a entrega dos 10 (dez) pontos de mototáxi em perfeitas condições de funcionamento, conforme os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária.

14. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

O orçamento da obra foi elaborado com base nas referências oficiais de custos da construção civil, utilizando composições oriundas do SINAPI, ORSE, SEINFRA e composições próprias compatíveis com os serviços previstos.

Os preços adotados refletem os custos necessários para a execução integral do empreendimento, contemplando materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, despesas indiretas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Foram elaborados os orçamentos nas modalidades não desonerada e desonerada, cujos resultados são apresentados a seguir:

Orçamento Não Desonerado

- Valor dos serviços sem BDI: R\$ 478.986,67
- BDI (22,36%): R\$ 107.027,75
- Valor global estimado: R\$ 586.014,42

Encargos Sociais:

- Horista: 113,78%
- Mensalista: 71,59%

Orçamento Desonerado

- Valor dos serviços sem BDI: R\$ 472.842,90
- BDI (26,00%): R\$ 122.912,99
- Valor global estimado: R\$ 595.755,89

Encargos Sociais:

- Horista: 97,96%
- Mensalista: 58,91%

Considerando os valores obtidos, recomenda-se a adoção do orçamento na modalidade não desonerada, por apresentar o menor valor global estimado para a contratação (R\$ 586.014,42), em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. ANEXOS

Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins de direito, os documentos técnicos que subsidiaram sua elaboração e que servirão de referência para a futura contratação, devendo ser observados integralmente pela empresa contratada.

Compõem os anexos do presente Projeto Básico:

- Projeto Executivo da Praça Pública do Bairro Ipueiras;
- Planilha Orçamentária Resumo;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Planilha Orçamentária Analítica;
- Memória de Cálculo;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos;
- Relatório Fotográfico;
- Demais documentos técnicos complementares que integram o processo de contratação.

Os documentos anexos constituem parte integrante e indissociável deste Projeto Básico, devendo ser utilizados conjuntamente para interpretação, execução, fiscalização e recebimento dos serviços objeto da contratação.

16. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sociais e ambientais envolvidos, conclui-se que a implantação e construção de 10 (dez) pontos para mototáxi no município de Picos/PI apresenta plena viabilidade técnica e atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana destinada ao transporte individual de passageiros.

A intervenção permitirá a implantação de estruturas modernas, padronizadas e funcionais, compostas por fundações em concreto, superestrutura metálica, cobertura, instalações elétricas, revestimento em ACM e identificação visual, proporcionando

melhores condições de trabalho aos mototaxistas, maior conforto e segurança aos usuários e organização dos locais de embarque e desembarque de passageiros.

Além dos benefícios relacionados à mobilidade urbana, o empreendimento contribuirá para a valorização dos espaços públicos, a padronização dos pontos de mototáxi, a melhoria da paisagem urbana e o fortalecimento da infraestrutura municipal de transporte, promovendo maior eficiência na prestação do serviço e melhores condições de atendimento à população.

A utilização de estruturas metálicas, cobertura em telhas de aço/alumínio, revestimentos em ACM, sistemas de iluminação e materiais de elevada durabilidade proporcionará maior vida útil às edificações, reduzindo custos de manutenção e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação para execução da obra, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando sua relevância para a organização da mobilidade urbana, o fortalecimento da atividade profissional dos mototaxistas, a melhoria da infraestrutura pública municipal e a ampliação da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Picos/PI.



PICOS/PI, 13 DE JULHO DE 2026.

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

(Prefeito)